



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA



MEMO Nº 0217/2018 – SEMAD/CA

Parauapebas-PA, 15 de janeiro de 2018.

De: **SEMAD**

Para: **CPL**

Att: Sr^a. Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora

Prezada Senhora

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos a V. S^a. providências quanto a celebração de contrato de locação de imóvel com a imobiliária **ROCHA IMÓVEIS EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 16.578.803/0001-68**, referente ao imóvel não residencial localizado na Av. Perimetral Norte, nº 404, Casa C, Bairro Liberdade, nesta Cidade de Parauapebas-PA, por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).

O imóvel será destinado para a manutenção das atividades dos setores de Almoxarifado Central, Patrimônio, Setor de Transportes e Vigilância, uma vez que a Prefeitura Municipal não possui prédio próprio que abrigue a necessidade de funcionamento dos referidos setores, que realizam atividades que apoiam toda a Prefeitura e que a não locação do imóvel, traria prejuízos para a Administração Pública, como problemas no suprimento de materiais, no tombamento de bens, na manutenção de arquivos de pessoal dos servidores ativos e inativos e na administração das atividades de transportes e vigilância, atividades estas de responsabilidade desta SEMAD, conforme prerrogativa do artigo 29 da Lei Municipal nº 4.213/2001.

Vale acrescentar que, o prédio a ser locado cumpre a necessidade específica de funcionamento das atividades que serão instaladas, sendo o único imóvel que atende ao funcionamento do Almoxarifado Central, sem necessidades de adequações, reformas e mudanças que onerem a Administração Pública ou atrasem os processos que serão desenvolvidos.

L.P

Morro dos Ventos – Bairro Beira Rio II – Fone (94) 3346-2141 / 3346-1234

E-mail – scmad@parauapebas.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTROLE ADMINISTRATIVO - CA



Reiteramos a V. S^a. que, no imóvel não haverá atendimento ao público, em razão do mesmo ser destinado apenas para a manutenção das atividades dos setores de Almoxarifado Central, Patrimônio, Setor de Transportes e Vigilância.

Ressaltamos ainda que, a escolha do imóvel justifica-se pelo fato do mesmo apresentar boa localização, fácil acesso, pavimentação, infraestrutura compatível com o funcionamento do depósito, área total de de 4.047,00m², bom estado de conservação - conforme atestado pelo laudo do engenheiro da SEMOB e preço abaixo da avaliação de mercado.

Para tanto, segue anexo proposta de locação do imóvel, laudo de avaliação de preço de mercado, contrato de compra e venda, laudo de vistoria da SEMOB, documentação pessoal do proprietário, certidões do imóvel e do proprietário.

Diante de todo o exposto e caracterizado a extrema necessidade de emissão de contrato, pedimos a celeridade no processo aqui solicitado.

Atenciosamente,

Josenilson Gomes da Silva Amaral
Secretário Adjunto de Administração
Decreto n° 054/2017